



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Processo nº: 121/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Base legal: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica V. Senhoria ciente da AUTORIZAÇÃO para a abertura de processo em epígrafe, conforme solicitação efetuada, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitações providenciar suas etapas subsequentes.

Atenciosamente,

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal